

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

LEI Nº 020/2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial ao Orçamento Municipal, no valor de R\$ 1.434.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil reais), destinado à execução do objeto do Contrato de Repasse nº 978282/2025/MESP/CAIXA, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, vem, por meio deste, apresentar à elevada consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal de 2025, no valor de R\$ 1.434.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil reais), para atender à execução do objeto do Contrato de Repasse nº 978282/2025/MESP/CAIXA, celebrado entre o Município de Bom Lugar - MA e a União, por intermédio do Ministério do Esporte/CAIXA, que tem por objeto a construção de espaço esportivo comunitário.

- **Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será incorporado ao orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:
 - **Órgão**: 02 PODER EXECUTIVO
 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.15 Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
 - Função: 27 Desporto e Lazer
 - **Subfunção**: 812 Desporto Comunitário
 - **Programa**: 931 Esporte para todos
 - **Projeto/Atividade**: 1.893 Construção de Espaço Esportivo Comunitário
 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
 - Fonte de Recurso:
 - 2570.000.000 Transferências de Convênio da União Educação -R\$ 1.432.500,00
 - 1500.000.000 Recursos não vinculados de impostos (Contrapartida Municipal) - R\$ 1.500,00

Art. 3º - Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata esta Lei decorrerão do ingresso das transferências da União, referente ao **Contrato de Repasse nº** 978282/2025/MESP/CAIXA, no valor de **R\$** 1.432.500,0, e da



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

contrapartida financeira do Município no valor de **R\$ 1.500,00**, a ser reduzida da dotação que segue:

• Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

• UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0207 Manut. e Desenv. do Ensino - MDE

• Função: 12 - Educação

• **Subfunção**: 361 - Ensino Fundamental

• **Programa**: 0015 Transporte Escolar

 Projeto/Atividade: 2.037 Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar

• Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo

• Fonte de Recurso:

1500.100.100 - Recursos de impostos e transferências - Educação R\$
1.500,00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar - MA, em 24 de setembro de 2025.

MARLENE SILVA MIRANDA

marlene Eije mirando

Prefeita Municipal

Email: municipiobomlugar@gmail.com - site: bomlugar.ma.gov.br